

LEI Nº 4.064, DE 29 DE MAIO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para auxílio financeiro a entidade que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para conceder auxílio financeiro à entidade **Associação Desportiva Lourdes Tênis Clube**, destinado à aquisição de equipamentos, material permanente e construção de cobertura para área de churrasqueiras na Praça de Esportes do Bairro de Lourdes.

Parágrafo único. Para fins do repasse da subvenção de que trata esta lei, fica autorizada a celebração de convênio fixando as condições, prazos, critérios de aplicação do recurso e respectiva prestação de contas.

Art. 2º Para fazer face às despesas com a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à anulação parcial da dotação orçamentária de classificação funcional programática nº 02.05.03.04.122.0026.1037-4.4.90.51.01.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 29 de maio de 2006.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Osmar de Andrade
Procurador-Geral do Município